



**EDITAL Nº 002, DE 23 DE MARÇO DE 2010**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO 2010 PARA CURSOS PRESENCIAIS**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 645, de 05/06/2009 e a deliberação do Conselho de Graduação em 22/03/2010, faz saber aos interessados que estarão abertas, no **período das 12 horas do dia 25 até as 12 horas do dia 29 de março de 2010**, nos termos e prazos definidos neste edital as inscrições para o preenchimento de 97 (noventa e sete) vagas remanescentes nos cursos de graduação da modalidade presencial.

1. São consideradas vagas remanescentes, para efeitos deste edital, as vagas disponibilizadas para preenchimento no processo seletivo 2010, em cursos de graduação presenciais da UFSCar, para as quais não houve número suficiente de candidatos habilitados em lista de espera para serem convocados.
2. Em caso de surgimento de vagas em função de desistência de candidatos já matriculados nas opções de cursos referidas neste edital, candidatos participantes desse processo seletivo simplificado poderão ser convocados para o preenchimento de tais vagas.

**I – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3. Somente poderão participar deste processo seletivo simplificado os candidatos que simultaneamente atendam às seguintes condições:

3.1 Tenham completado o Ensino Médio ou possuam o certificado de conclusão desse nível de ensino obtido pela via regular ou por suplência (Portaria nº 391, do MEC, de 07/02/2002);

3.2 Tenham se submetido ao Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM no ano de 2009;

3.3 Efetuem a sua inscrição para este processo seletivo exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no período determinado por este edital e forneçam corretamente, no ato da inscrição, todos os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição, em especial, seu número de participação no ENEM 2009 e Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.4 Tenham obtido como resultado em cada uma das provas do ENEM 2009 e na Redação desse exame nota igual ou superior a 400 (quatrocentos).

**II – DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS**

4. As vagas ofertadas neste processo seletivo são as que constam do quadro a seguir e estão restritas às respectivas opções de cursos e campus.

Cód.	Opção de Curso	Turno	Campus	Vagas Disponíveis	Duração em Semestres
011	Biblioteconomia e Ciência da Informação – Bacharelado	Noturno	São Carlos	7	8
051	Pedagogia – Licenciatura Plena	Matutino	São Carlos	12	10
052	Pedagogia - Licenciatura Plena	Noturno	São Carlos	6	10
053	Pedagogia - Licenciatura Plena	Noturno	Sorocaba	19	10
054	Educação Especial	Integral	São Carlos	3	8
152	Matemática – Bacharelado e Licenciatura Plena	Integral	São Carlos	8	8
153	Matemática – Bacharelado e Licenciatura	Vespertino-noturno (Bacharelado); Noturno (Licenciatura)	São Carlos	6	9

158	Física – Licenciatura Plena	Noturno	Araras	<b>11</b>	10
159	Física – Licenciatura Plena	Noturno	Sorocaba	<b>5</b>	10
160	Química – Licenciatura Plena	Noturno	Araras	<b>2</b>	10
180	Geografia – Licenciatura Plena	Noturno	Sorocaba	<b>18</b>	8

### III – DAS INSCRIÇÕES

5. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá manifestar a escolha por uma única opção de curso.

5.1 Somente será permitida uma única inscrição por candidato para o processo seletivo de que trata este edital.

5.2 Não poderá participar deste processo seletivo simplificado o candidato que já estiver matriculado na UFSCar.

5.3 As informações prestadas no ato do preenchimento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo por ele ser completamente conferidas antes da efetivação desse procedimento pelo endereço eletrônico disponibilizado.

5.4 As inscrições que não contiverem todas as informações exigidas serão consideradas nulas.

5.5 Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição o candidato deverá indicar no campo correspondente que autoriza a UFSCar a obter junto ao INEP/MEC seu resultado de participação no ENEM 2009.

5.6 A inscrição neste processo de seleção implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

### IV – DA CLASSIFICAÇÃO

6. Para cada opção de curso, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, a partir da soma das notas obtidas em cada uma das avaliações do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – 2009, ou seja, Ciências da Natureza e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Redação.

6.1 Em caso de empate no somatório final das notas, os seguintes critérios serão utilizados para desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na Prova de Linguagens e Códigos e tecnologias;
- b) Maior nota na Prova de Matemática e suas tecnologias;
- c) Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- d) Maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas tecnologias;
- e) Maior nota na Prova de Redação;
- f) Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com a maior idade.

6.2 Não será classificado o candidato que obtiver nota inferior a 400 (quatrocentos) em cada uma das provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio 2009.

6.3 Não será classificado o candidato que obtiver nota inferior a 400 (quatrocentos) na Redação do Exame Nacional do Ensino Médio 2009.

## **V – DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

7. O resultado deste processo de seleção e a respectiva convocação para matrícula serão divulgados a partir das **14 horas do dia 05/04/2010**, exclusivamente no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e no endereço eletrônico [www.ufscar.br](http://www.ufscar.br).

7.1 A convocação dos candidatos será feita por meio da divulgação da relação de convocados a ser disponibilizada exclusivamente pela Internet. Os locais e datas para matrícula de cada curso serão divulgados juntamente com o resultado final.

7.2 Os candidatos serão convocados para matrícula a partir da lista de classificação por opção de curso deste processo seletivo, obedecendo-se rigorosamente à sua ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis em cada opção de curso, conforme disposto neste edital.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se do resultado deste processo seletivo, bem como acompanhar a convocação e respectivo prazo para matrícula.

7.4 Os resultados deste processo seletivo somente poderão ser utilizados para o ingresso no primeiro semestre de 2010.

7.5 Findo o prazo para matrícula e havendo vagas não preenchidas a UFSCar poderá realizar novas convocatórias a partir da relação de candidatos que permaneceram na lista de excedentes, obedecendo-se rigorosamente a sua ordem de classificação.

7.6 No caso de convocações de candidatos que figurarem na lista de excedentes a UFSCar poderá valer-se do mecanismo de telefonemas gravados para confirmação de interesse ou não por parte desses.

## **VI – DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

8. Os candidatos que forem convocados para matrícula a partir da publicação dos resultados deste processo seletivo estão obrigados a apresentar os seguintes documentos, em cópia autenticada ou em cópia simples se acompanhadas do respectivo documento original:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- b. Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
- d. Cédula de Identidade (uma cópia);
- e. Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos (uma cópia);
- f. Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);
- g. CPF - Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia).
- h. uma foto 3x4 recente;

8.1 Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação.

8.2 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

8.3 Se o candidato for menor de dezoito anos, poderá entregar o título de eleitor e a certidão que comprove estar em dia com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino), tão logo esteja de posse destes documentos.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas e prazos para matrícula, ficando excluído do processo seletivo o candidato relacionado na lista de convocados que não comparecer nos prazos definidos para requerer sua matrícula.

8.5 A matrícula poderá ser requerida por procuração outorgada especificamente para esse fim.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9. Eventuais questionamentos do candidato sobre o processo de avaliação em relação ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2009, devem ser dirigidos diretamente ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, não cabendo à UFSCar a responsabilidade de intermediar qualquer procedimento entre o candidato e àquele Instituto.

9.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos neste processo de seleção. Caso alguma das declarações ou informações prestadas neste processo seletivo simplificado seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a. indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b. desclassificar o candidato que tenha feito os exames;
- c. indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d. cancelar a matrícula de candidato matriculado.

9.2 Casos não previstos no presente edital serão decididos pelo Conselho de Graduação da UFSCar.

São Carlos, 23 de março de 2010.

**PROF<sup>a</sup>. DRA. EMILIA FREITAS DE LIMA**  
Pró-Reitora de Graduação